

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE À ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA ATUALIZANDO O ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE

Entre as competências legais da Agência Nacional de Saúde Suplementar, definidas no Art. 3 da Lei nº 9.961/98, está a elaboração de um Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde que constitui a referência básica para a cobertura assistencial mínima obrigatória pelos planos privados de assistência à saúde.

Este Rol garante e torna público o direito assistencial dos beneficiários dos planos de saúde, contemplando os procedimentos considerados indispensáveis ao diagnóstico e tratamento de todas as doenças que compõem Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, conforme disposto na Lei 9.656/1998.

A atual revisão tem como ponto fundamental reunir diversos normativos sobre coberturas assistências que ainda se encontram dispersos, tais como: O Rol Odontológico, que se encontra em resolução específica (RN 154/07), a Resolução CONSU 11/98 sobre as coberturas aos transtornos mentais, a Resolução CONSU 12/98 sobre tópicos específicos sobre transplantes de órgãos na saúde suplementar, a RN 192/09 específica sobre planejamento familiar e as Súmulas Normativas SN 10/06, e SN 11/2007 que tratam respectivamente sobre a cobertura a complicações de eventos não cobertos e a atuação dos cirurgiões dentistas. Essa proposta objetiva dar maior transparência às coberturas obrigatórias, bem como facilitar o seu acesso pelo conjunto da sociedade.

Esta atual revisão, atualmente em curso, visa não apenas editar uma lista mais adequada em termos de conteúdo, organização e nomenclatura como também induzir a mudança de um modelo assistencial ainda predominantemente curativo, médico-centrado e com alto consumo de tecnologias, de modo a garantir uma cobertura assistencial adequada às necessidades de saúde dos beneficiários dos planos privados de assistência à saúde. Além disso, a inclusão de procedimentos de comprovada segurança e eficácia e a retirada daqueles já obsoletos é de grande

importância, uma vez que, o avanço do conhecimento na área da saúde é acelerado e para acompanhá-lo, é necessário que ocorram revisões periódicas da cobertura mínima obrigatória.

Para a atual revisão do Rol foi constituído um Grupo Técnico com representantes da Câmara de Saúde Suplementar, de diversos setores da ANS e de algumas entidades convidadas. Foram realizadas reuniões com este grupo durante todo o primeiro semestre de 2009. Nessas reuniões foram discutidas o texto da nova proposta de Resolução Normativa, as mudanças previstas para as diretrizes de utilização e para o conteúdo do Rol, incluindo também os procedimentos odontológicos, incorporados em uma listagem única e as coberturas em saúde mental.

Essas reuniões foram de extrema importância para o processo, uma vez que além de conferir transparência e legitimação, permitiu troca de conhecimento e experiências entre os atores do setor.

Todas as reuniões, atas, apresentações e contribuições estão disponíveis no sitio da ANS em:

http://www.ans.gov.br/portal/site/roldeprocedimentos/roldeprocedimentos_hotsite.asp.

O passo seguinte, objetivando conhecer as demandas de outros atores do setor de saúde suplementar, é a realização desta consulta pública, para a consolidação da atual proposta por meio de ampla participação da sociedade. Assim, esperamos que com as reuniões do grupo técnico e a consulta pública, a atual revisão do rol se realize com a colaboração ampla de todos os interessados, em um processo transparente e participativo.